

RESUMO - GT2 - CIBERCULTURA, GÊNEROS E SEXUALIDADES

**DO DIREITO GARANTIDO AO DEBATE NEGADO: GÊNERO,
SEXUALIDADE E DISPUTAS CURRICULARES NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Kelly Souza Costa (kellycostageo@gmail.com)

O estudo analisa o amplo arcabouço jurídico que sustenta a abordagem de gênero e sexualidade na Educação Básica brasileira e discute como, apesar dessa base legal, se produz temor e silenciamento nas escolas. A pesquisa organiza-se em três eixos articulados. No primeiro, sistematiza a legislação que garante a educação como direito de todos – Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Plano Nacional de Educação (PNE) e diversas diretrizes nacionais – evidenciando que tais normas afirmam a igualdade, a laicidade do Estado, a valorização da diversidade e a obrigatoriedade de enfrentar preconceitos e discriminações. Em seguida, aprofunda a leitura de leis, resoluções e portarias que tratam diretamente de gênero, sexualidade e direitos das mulheres e populações LGBTQIA+, como a Lei Maria da Penha, diretrizes de educação em direitos humanos, resoluções sobre nome social e identidade de gênero e normas específicas para educação infantil, fundamental, média, profissional, quilombola e ambiental. Essa análise documental demonstra que o ordenamento jurídico não proíbe, mas, ao contrário, exige que as escolas desenvolvam práticas pedagógicas inclusivas, voltadas à proteção de crianças e adolescentes e à prevenção da violência, do sexismo e da LGBTfobia. Por fim, o capítulo examina o contexto recente de

ofensiva conservadora, marcado pela difusão detupada da noção de “ideologia de gênero”, pela atuação de movimentos como “Escola sem Partido”, por projetos de lei que buscam censurar conteúdos e por campanhas de desinformação em torno de materiais didáticos, gerando um pânico moral que intensifica a perseguição a docentes e produz um clima de medo, autocensura e retração de políticas de diversidade. Conclui que existe um descompasso entre a robustez do marco normativo e a prática cotidiana das escolas: embora a legislação assegure e legitime o tratamento de gênero e sexualidade como temas educacionais, a pressão de grupos reacionários, a insegurança docente e a fragilidade da formação inicial e continuada dificultam a efetivação desse direito. Defende, assim, a urgência de fortalecer a formação docente e as políticas institucionais para que a escola cumpra seu papel democrático de garantir uma educação inclusiva, laica e promotora de direitos humanos.

Palavras-chave: gênero; sexualidade; legislação educacional; direitos humanos; educação básica.